



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_, DE 2025

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital.

#### O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital.

*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º é um órgão político de caráter suprapartidário, de natureza não governamental, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, e tem por finalidade:

- I. – promover o debate, no âmbito do Congresso Nacional, sobre temas relacionados à regulação da inteligência artificial, proteção de dados pessoais, segurança digital e seus impactos sociais, econômicos e culturais;
- II. – contribuir com a elaboração de propostas legislativas que assegurem o uso ético, transparente e seguro de tecnologias de inteligência artificial, com respeito aos direitos fundamentais e à soberania digital do País;
- III. – acompanhar a atuação dos órgãos do Poder Executivo, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e as diretrizes de políticas públicas como a Estratégia Brasileira de Inteligência





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Artificial (EBIA);

- IV. – fomentar o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o setor privado, a academia, a sociedade civil organizada e organismos internacionais sobre a governança de tecnologias digitais;
- V. – promover eventos, audiências públicas, seminários e publicações que estimulem o conhecimento e a formulação de políticas públicas sobre o tema;
- VI. – estimular a cooperação internacional e o alinhamento do Brasil com os principais referenciais normativos globais sobre inteligência artificial, proteção de dados e segurança digital, inclusive no âmbito da OCDE, do G20 e da ONU.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital reger-se-á por estatuto próprio, que será aprovada por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar será integrada pelos Senadores e Deputados Federais que assinarem sua ata de instalação, bem como por outros membros do Congresso Nacional que a ela vierem posteriormente a aderir, mediante a assinatura de instrumento próprio.

Art. 5º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital, não dispondo a frente de verbas orçamentárias próprias, devendo suas despesas serem custeadas por dotações destinadas ao funcionamento ordinário do Senado Federal e submetidas à autorização do Presidente do Senado ou do Primeiro Secretário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO



## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador Eduardo Gomes

A criação da Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital é uma iniciativa fundamental para impulsionar o desenvolvimento de novas tecnologias no Brasil, alinhando-se com estratégias de crescimento econômico e a transformação digital do país.

Nos últimos anos, o avanço acelerado das tecnologias baseadas em inteligência artificial, o crescimento exponencial do volume de dados pessoais em circulação e a complexificação das ameaças cibernéticas tornaram evidente a necessidade de o Parlamento dispor de um espaço técnico-político permanente para acompanhar, debater e propor soluções normativas, éticas e estruturantes para esses temas.

No âmbito do Executivo Federal, o Brasil tem dado passos relevantes. A publicação da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), em 2021, representou um marco na formulação de diretrizes nacionais para o desenvolvimento responsável da IA. De igual importância, a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), posteriormente convertida em autarquia de natureza independente, instituiu uma instância reguladora essencial para a garantia dos direitos dos titulares de dados no país. Além disso, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Gabinete de Segurança Institucional e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação têm se articulado em iniciativas voltadas à segurança digital e à soberania tecnológica nacional.

No Congresso Nacional, destacam-se proposições como o Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa estabelecer o Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil. Esta proposta tem sido objeto de intensos debates com a participação da comunidade científica, do setor produtivo, de entidades da sociedade civil e de organismos internacionais, refletindo o amadurecimento institucional e a centralidade do tema na agenda legislativa contemporânea.

No plano internacional, o Brasil tem atuado ativamente em fóruns como a OCDE, o G20 e as Nações Unidas, contribuindo para o debate global sobre os riscos e as oportunidades associados à IA e à proteção de dados. Em 2024, por exemplo, sob a presidência do Brasil, o G20 liderou importantes discussões sobre a regulação da inteligência artificial generativa e a promoção de uma governança digital inclusiva, baseada nos direitos humanos.

Apesar desses avanços, é urgente a institucionalização de um espaço no





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Legislativo que permita a articulação contínua entre os Poderes da República, especialistas, instituições acadêmicas, representantes do setor produtivo e da sociedade civil. A Frente Parlamentar ora proposta visa justamente suprir essa lacuna, promovendo um ambiente de diálogo qualificado, suprapartidário e orientado por evidências.

A Frente terá como escopo acompanhar as políticas públicas e os projetos de lei relacionados à inteligência artificial, proteção de dados e segurança digital; fomentar o desenvolvimento de marcos regulatórios éticos e inclusivos; promover debates, seminários e publicações especializadas; e contribuir para o fortalecimento da soberania digital do Brasil.

Considero que esta Frente será um instrumento valioso para que o Senado Federal assuma seu papel de liderança na construção de uma agenda digital robusta, democrática, segura e orientada à promoção do bem comum.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF251977193043, em ordem cronológica:

1. Sen. Hamilton Mourão
2. Sen. Izalci Lucas
3. Sen. Professora Dorinha Seabra
4. Sen. Damares Alves
5. Sen. Luis Carlos Heinze
6. Sen. Chico Rodrigues
7. Sen. Confúcio Moura
8. Sen. Alessandro Vieira
9. Sen. Eduardo Gomes